



Diálogos

<http://dx.doi.org/10.4025.dialogos.v23i2>

ISSN 2177-2940
(Online)

ISSN 1415-9945
(Impresso)

O Sacro Império Romano-Germânico por volta de 1500 – um irregulare aliquod corpus et monstro símile?

<http://dx.doi.org/10.4025.dialogos.v23i2.42499>

Peter Johann Mainka

Julius-Maximilians-Universität Würzburg, JMUW, Alemanha. E-mail: peter.mainka@uni-wuerzburg.de

Palavras-chave: Império Romano-Germânico; Baixa Idade Média; século XV; século XVI.	O Sacro Império Romano-Germânico por volta de 1500 – um irregulare aliquod corpus et monstro símile? Resumo: Este artigo pretende fornecer algumas informações básicas sobre o Sacro Império Romano-Germânico na transição da Idade Média para os Tempos Modernos, enfocando a estrutura constitucional do Império; a dinastia dos Habsburgos, que reinaram no Império a partir do século XV até o seu fim em 1806 quase que ininterruptamente; e o período da reforma constitucional do Império no fim do século XV, quando o Império passou por uma fase de institucionalização e condensação. Enquanto outros países da Europa já tinham tomado o caminho rumo ao Estado Nacional, no Império ainda não estava claro se o Estado surgiria do elemento monárquico, isto é, o rei-imperador, ou do elemento corporativo, isto é, as corporações que eram, por sua vez, os senhores territoriais. Nesse momento histórico, por volta de 1500, havia um certo equilíbrio, os dois lados eram obrigados a negociar e a deliberar juntos a política imperial.
Key words: Roman-German Empire; Late Middle Ages; 15 th century; 16 th century.	The Holy Roman Empire of the German Nation around 1500 – a irregular aliquod corpus et monstro símile? Abstract: This article provides basic information about the Holy Roman Empire of the German Nation within the transition from the Middle Ages to Modern Times, focusing the constitutional structure of the Empire, the dynasty of the Hapsburgs, who presented from the 15 th century until the end of the Empire in 1806 almost uninterruptedly the Emperor and the period of the constitutional reform at the end of the 15 th century, when the Empire went through a period of institutionalization. Despite the decreed reforms at the Imperial Diet in Worms in 1495, the constitutional system of the Empire remained open – a compromise between the monarchic elements (Emperor) and the corporative ones (Imperial Corporations), unlike other European States.
Palabras clave: Imperio Romano Germánico; Baja Edad Media; siglo XV; siglo XVI.	El Sacro Imperio Romano Germánico alrededor del año 1500 um irregulare aliquod corpus et monstro símile? Resumen: Este artículo pretende dar informaciones básicas sobre el Sacro Imperio Romano Germánico en la transición de la Edad Media a la Edad Moderna, enfocando la estructura constitucional del Imperio, la dinastia de los Habsburgos, que presentaron a partir del siglo XV hasta el final del Imperio en 1806 casi sin interrupción al Emperador y el periodo de la reforma constitucional del Imperio en el final del siglo XV, cuando el Imperio pasó por una fase de institucionalización. A pesar de las reformas decretadas en la Dieta Imperial de Worms, en 1495, el sistema constitucional del Imperio permaneció abierto – un compromiso entre los elementos monárquicos (Emperador) y corporativos (Corporaciones Imperiales), diferente de otros Estados europeos.
Artigo recebido em: 20/04/2018. Aprovado em: 21/07/2018.	

Em 1667, na Alemanha foi publicado um livro sob o título *De statu imperii Germanici liber unus*, isto é “Um livro acerca da constituição do Império [Romano-] Germânico”. Devido às dificuldades para definir, claramente, a constituição do Sacro Império como monarquia, aristocracia ou democracia, categorias de estados comuns a partir do pensamento político de Aristóteles, o autor chegou ao seguinte resultado: *Nihil ergo aliud restat, quam ut dicamus Germaniam esse irregulare aliquod corpus et monstro simile ...*¹ (Pufendorf (1667), 1985, p. 96).

Como autor, consta na capa do livro o nome de *Severinus de Monzambano*, um nome que o público não conhecia. Na verdade, tratava-se de um pseudônimo, atrás do nome se escondia o professor Samuel Pufendorf (1632-1694), professor de Direito Natural e Internacional (*ius naturae et gentium*) na Universidade de Heidelberg na Alemanha (1661 até 1668), mais tarde professor na Universidade de Lund na Suécia e historiador oficial em serviços do rei sueco e, a partir de 1687, historiador oficial de Brandemburgo-Prússia. Pufendorf era não somente o primeiro professor catedrático do Direito Natural, mas também um dos representantes mais importantes do Iluminismo alemão na sua primeira fase (Palladini (Org.), 1996 e Luig, 2003).

Esta definição do Sacro Império Romano-Germânico, dada por Pufendorf,

ficou famosa e fez parte de uma discussão jurídica e intelectual, que resultou em milhares de publicações que podem encher não poucas estantes nas bibliotecas. A questão em debate era se o Império era uma monarquia dominada pelo imperador ou uma aristocracia, formada pelo conjunto das Corporações Imperiais ou uma mistura de elementos monárquicos (imperador) e elementos aristocráticos (Corporações) (Stollberg-rilinger (Org.), 1995). Na verdade, o caráter do Império era muito estranho. O Império não pôde ser enquadrado, facilmente, por seus contemporâneos segundo as categorias comuns do Direito Constitucional, e para nós, que vivemos no século XXI, o Império está ainda mais distante. Em seguida, apresentarei, em linhas gerais, a estrutura constitucional do Sacro Império Romano-Germânico na transição da Baixa Idade Média para os Tempos Modernos.

Sacro Império Romano-Germânico

O título “Sacro Império Romano-Germânico” é adotado pela primeira vez em 1486, ano em que Maximiliano (1459-1519, Imperador Eleito a partir de 1508) foi eleito rei romano-germânico, enquanto Frederico III, seu pai e Imperador, ainda estava vivo. A noção de *Império* significa um domínio superior, ou seja, um poder universal ou transnacional, não ligado, necessariamente, a um certo território ou um certo povo (Neuhaus, 1997, p. 5).

O atributo *romano* deveu-se ao fato de que o Império Romano-Germânico

¹ Não resta outra solução senão chamar a Alemanha de um corpo irregular e semelhante a um monstro ...

considerava-se sucessor legítimo do *Imperium Romanum* da Antiguidade. O elo é o Imperador Carlos Magno (747-814). Como primeiro regente ocidental da Idade Média, Carlos Magno foi coroado Imperador em 800, na cidade de Roma pelo Papa e deu, com isso, ao seu reino franco uma qualidade universal, transnacional e uma dignidade salvadora. Depois, em 962, Otto I (912-973, Imperador a partir de 962) retomou este costume e, a partir daí, em regra geral, o eleito rei romano-germânico foi coroado Imperador pelo Papa em Roma (Stollberg-rilinger, 2006, p. 10s.). Por isso, o Imperador era *Imperator Romanorum* e o *Imperium Romanorum* da Antiguidade foi prolongado até a Idade Média e os Tempos Modernos. Segundo o ideário medieval, o antigo Império Romano, ressuscitado por Carlos Magno, foi transformado no e transferido para o Sacro Império Romano-Germânico – conceito chamado também idéia de *translatio imperii* ou *renovatio imperii*. O domínio romano foi confiado aos Francos e assim, aos Alemães; o Sacro Império Romano-Germânico tornou-se pelo ato simbólico da coroação do Imperador pelo Papa em Roma, o herdeiro legítimo do Império Romano da Antiguidade. Através desta elevação, o Imperador recebia o protetorado sobre toda a cristandade e assim uma certa superioridade sobre todos os outros reinos. Imperador e Império assumiram um papel salvador no Império Romano, onde havia nascido Cristo, o Salvador, e a partir dele o Evangelho se disseminou por toda a

terra. Daí nasceu a idéia das cruzadas na Idade Média, a idéia de reconquistar os territórios da Terra Santa no Oriente Médio, conquistados pelos romanos e perdidos aos árabes. O Império transformou-se num Império sacro (Stollberg-Rilinger, 2006, p. 10s.).

Além disso, o Império Romano foi considerado o último dos quatro Impérios, cuja sequência representa a história do mundo da Criação até o Juízo Final. Esta interpretação teológica da história remonta à Bíblia e, mais especificamente, ao livro do profeta Daniel (cap. 2). Esse modelo teológico de interpretar e periodizar toda a história foi comum na historiografia do Império contemporânea até o século XVII (Koselleck, 2013). Para conservar toda a sua Criação, Deus havia ordenado quatro monarquias consecutivas, cada uma delas dominando por um certo período. O primeiro era, segundo Daniel, o Império de Ouro, ou seja, o babilônico, o segundo era o Império de Prata, ou dos Persas, o terceiro era o de Bronze, ou grego, e o quarto e último era o de Ferro, ou romano, em que se esperava o aparecimento do Anticristo e o Juízo Final (Daniel, cap. 2). Esta interpretação atribuiu ao Império um valor transcendente e ao Imperador uma posição privilegiada, sancionada por Deus, como defensor do último Império, considerado, em princípio, insuperável. Nas lutas contra o Império Otomano, cuja expansão territorial, no século XVI, ameaçou toda a Europa, coube, especialmente, ao Imperador defender a cristandade ocidental. Enquanto esta perspectiva cristã sobre o mundo e a sua

história foi defendida, por exemplo, pelos reformadores Thomas Müntzer (1489?-1525) e Felipe Melâncton (1497-1560), enquanto o historiador e jurista francês Jean Bodin (1529?-1596) questionou, exacerbadamente, esta interpretação da história que justificava o papel destacado do Imperador “alemão” (Schulze, 2010, p. 26).

A partir dos tempos do Frederico I (1122-1190, Imperador a partir de 1155), chamado o Barba Ruiva, e das Cruzadas, o adjetivo *sacro* completou o título do Império. Este complemento era, obviamente, também um reflexo das lutas entre Império e Papado na Idade Média desde o século XI. Nesse contexto, a palavra *sacro* demonstra, claramente, que o poder imperial não derivava do Papado, mas sim era confiado ao Imperador pelo próprio Deus. O poder imperial e o poder papal tinham o mesmo valor e os mesmos direitos, Império e Papado eram os dois lados da mesma moeda relacionados, imediatamente, a Deus. O poder secular dos Imperadores livrou-se progressivamente da antiga tutela do Papado. Apesar deste processo de emancipação e, de certa forma, de secularização, a sacralidade tradicional do Império e do Imperador permaneceram vivos também nos Tempos Modernos. Ainda no século XVII, Johannes Limnaeus (1592-1665), um dos juristas acima mencionados, que discutiram a constituição do Império, justificou a caracterização do Império como sacro, “pois ele (o Império) é mandado, confirmado e conservado pelo Espírito Santo”

(Limnaeus, apud Stollberg-rilinger, 2006, p. 12). Somente a partir do século XVIII, ou seja, na época do Iluminismo, no título oficial do Império, o epíteto *sacro* desapareceu. Falava-se, então, simplesmente, do *Império Germânico* (*Teutsches Reich*) (Stollberg-rilinger, 2006, p. 12).

O atributo complementar *germânico*, ou seja, a delimitação do governo imperial aos territórios alemães surgiu, literalmente, pela primeira vez, também em 1486, quando o rei Frederico III (1415-1493, rei romano-germânico a partir de 1440 e Imperador a partir de 1452) anunciou uma lei para manter a paz no Império. Em princípio, o Império era uma instituição transnacional, acima dos Estados nascentes. Na Idade Média, o Império abrangia as seguintes três partes: Itália, que abarcava os territórios italianos do Piemonte, da Lombardia, Liguria e Toscana até as fronteiras da República de Veneza e do Estado da Cidade do Vaticano (Schnettger, Matthias: *Feudi imperiali – Reichsitalien*, in: Wendehorst / Westphal (Orgs.), 2008, p. 127-131); Gália, compreendendo, especialmente, a Lotaríngia e a Borgonha; e Germânia (Stollberg-rilinger, 2006, p. 12s.). A partir da Baixa Idade Média tardia, o caráter alemão do Império cada vez mais foi destacado, distanciando-se dos territórios romanos (*welsch*) (Gotthard, 2006, p. 3s.). Os títulos jurídicos a governar na Itália ou na Borgonha ainda existiam, mas eram, na realidade política, quase esquecidos. Mesmo assim, estes direitos antigos eram reativados, quando necessário. Aconteceu, por exemplo,

sob os reinos de Maximiliano I e do seu neto, Carlos V (15100-1558, Duque e Borgonha de 1506 a 1556, Rei da Espanha de 1516 a 1556, Imperador de 1519 a 1556/1558), o que causou muitas lutas contra os Estados vizinhos (Neuhaus, 1997, p. 16s. e Mainka 2007).

O Império Romano tornou-se, a partir daí, progressivamente restrito aos territórios germânicos ou da língua alemã, mesmo que ao Império pertencessem também territórios onde se falavam outras línguas, como por exemplo os Países Baixos, o Ducado de Milão, o Ducado de Savóia e o Reinado da Boêmia (Neuhaus, 1997 e Gotthard, 2006). Falava-se do *Sacro Império Romano da nação germânica*; no entanto, a nação era não compreendida no sentido moderno, mas sim, indicada para designar pessoas da mesma origem, proveniência local ou regional. Mesmo assim havia já naquela época alguns indícios de uma identidade da nação alemã, derivada da obra de Tácito (55?-115/120?) acerca dos germânicos, justamente descoberta naquele tempo, quando o Humanismo chegou pelos Alpes à Europa Central. O fato de que o imperador Carlos V era estrangeiro deu à frágil identidade alemã ainda mais impulsos (Neuhaus, 1997, p. 5 e Stollberg-rilinger, 2006, p. 13).

Contudo, ainda faltava muito, para que acontecesse a transição do Estado medieval, isto é, da associação de pessoas na Idade Média (*Personenverbandsstaat*), ao Estado territorial moderno e institucionalizado com fronteiras claramente definidas. Em

comparação com os Estados nacionais que nasceram na vizinhança, o Império permaneceu atrasado e as suas fronteiras não puderam ser definidas com clareza. Consequentemente, a ligação tradicional com o Império Romano da Antiguidade perdeu-se no decorrer dos Tempos Modernos, assim que o pré-iluminista Samuel Pufendorf no seu escrito sobre a constituição do Império conseguiu desmascarar a relação do Império Romano-Germânico com o antigo Império Romano como ficção e bobagem (Stollberg-rilinger, 2006, p. 13).

As Corporações Imperiais

O Império foi comparado a um corpo, consistindo numa cabeça e membros. A cabeça era o Imperador, os membros eram as Corporações Imperiais. As Corporações Imperiais tinham duas características (Gotthard, 2006, p. 16s.): 1. elas eram pessoas ou comunidades que possuíam um território, ligado, diretamente, ao Império, isto é, nenhuma outra autoridade estava acima delas além do próprio Imperador, e 2. elas eram pessoas ou comunidades que possuíam sede e voto nas Dietas Imperiais, que nasceram como instituições claramente organizadas na virada da Idade Média para os Tempos Modernos.

A determinação sobre quem era *imediato do Império* (*reichsunmittelbar*) havia se desenvolvido na Idade Média, nas lutas contra os Hussitas e contra os Turcos. Somente estas pessoas e comunidades que estavam diretamente abaixo do Imperador, foram

obrigadas a disponibilizar tropas ou dinheiro ao Imperador e ao Império. As obrigações eram fixadas nas *Matrículas do Império* (*Reichsmatrikel*). Existem matrículas dos anos de 1422, 1427 e 1471; a *Matrícula do Império* mais importante e completa data do ano de 1521 (impressa in: Hofmann (Org.), 1976, p. 40-51), ficando em vigor, mesmo sendo alterada várias vezes, até o fim do Império no início do século XIX (Neuhaus, 1997, p. 19ss.). Foram estas pessoas ou comunidades, registradas nessas Matrículas e indicadas como vassalos seculares e eclesiásticos do Império, que estavam de posse de territórios imediatos do Império e conseguiram adquirir sede e voto nas Dietas Imperiais. Além disso, havia o grupo dos Cavaleiros Imperiais e das Vilas Imperiais. Mesmo que os Cavaleiros e as Vilas dependessem diretamente do Imperador, eles não eram representados nas Dietas Imperiais (Gotthard, 2006, p. 18s.). Este processo de diferenciação ligado, estreitamente, com questões econômicas realizou-se no contexto da transformação da Idade Média para os Tempos Modernos, não raramente com conflitos violentos e resultando no início do século XVI, numa crise social da nobreza.

As Corporações Imperiais dividiram-se em três Cúrias: 1. os Príncipes Eleitores; 2. os Príncipes eclesiásticos (Bispos, Prelados) e seculares (Duques, Condes, etc.); e 3. as Cidades Imperiais. As diferenças entre os grupos e também dentro dos grupos eram, às vezes, enormes: enquanto alguns dos

Príncipes, especialmente, dos Príncipes Eleitores, dispuseram de uma aglomeração vasta de vários territórios, dotados de privilégios enormes e de um poder quase autônomo, residiram em palácios maravilhosos e mantiveram relações políticas e dinásticas pela Europa inteira, um Príncipe de menor importância, seja um Conde, seja um Abade, dispôs somente de um território pequeno ou até pequeníssimo, morava num prédio simples, até precário e era restringido, quase que exclusivamente, ao local da sua residência. A heterogeneidade das Corporações Imperiais foi considerável e resultou em interesses políticos e econômicos bem diferenciados. Enquanto os maiores territórios equivaleram a Estados independentes, os territórios menores necessitaram do teto imperial e da cooperação com outros territórios do Império, enquanto estes dependeram da estrutura imperial, a proteção pelo Império foi dispensável para aqueles. Consequentemente, a participação de cada uma das Corporações na política imperial poderia variar imensamente (Neuhaus, 1997, p. 19-38 e Gotthard, 2006, p. 16-19). A Matrícula Imperial de 1521 registrou sete Príncipes Eleitores, 50 Príncipes Eclesiásticos e 24 Príncipes Seculares, mais quatro votos corporativos, ou seja, dois votos eclesiásticos e dois votos seculares na Cúria dos Príncipes, representando, ao todo, por volta de 120 Condes e Senhores e por volta de 70 Prelados Imperiais, e 65 Cidades Imperiais (Rabe, 1989, p. 116s. e Whaley, 2014, p. 67-78). Ao todo, houve, no Império, por volta do ano 1500, mais

ou menos 1.000 territórios independentes, que lutaram contra outros territórios maiores pela futura autonomia, sem que todos eles conseguissem tornar-se Corporações Imperiais (Whaley, 2014, p. 71).

As Corporações Imperiais de maior importância e peso político, a saber, os Príncipes Eleitores e os maiores Príncipes, dispuseram de poder político e militar quase autônomo e chegaram, às vezes, a uma posição quase independente do Imperador e do Império. Estes soberanos territoriais foram confrontados nos seus Estados com as suas próprias Corporações Territoriais, compostas por famílias nobres, Abadias, Conventos e Cidades (Burkhardt, 2002, p. 162-169 e Krüger, 2003, p. 1-32). O Império somente formava a cúpula acima desta variedade de Estados territoriais quase soberanos de vários níveis. Este conjunto de forças centrífugas e centrípetas foi o corpo do Império, do qual o Imperador, por um lado, como soberano territorial, fez parte, e, por outro lado, foi a cabeça.

Príncipes Eleitores

O Império foi uma monarquia eleitoral. Até 1356, quando a Bula Áurea foi outorgada (impressa in: Buschmann (Org.), 1984, p. 105-156), o grupo dos eleitores não era definido, exatamente. Somente a partir daí o direito exclusivo de eleger o rei romano-germânico ficou com os sete Príncipes Eleitores: três eclesiásticos e quatro seculares. São os

arcebispos de Mogúncia, de Colônia e de Tréveris, assim como o Conde Palatino no Rio Reno (da dinastia dos *Wittelsbacher* da linhagem palatina), o Duque de Saxônia (da dinastia dos *Wettiner*), o Marquês de Brandemburgo (da dinastia dos *Hohenzollern*) e o Rei da Boêmia (da dinastia dos *Jagiellos*, a partir de 1526 da dinastia dos Habsburgos). O Rei da Boêmia exerceu, desde o século XIV, o direito de eleger o Imperador, e foi considerado o Príncipe Eleitor mais ilustre, porém, absteve-se de todas as outras atividades no Império, pois o reino da Boêmia, com os seus territórios secundários da Moravia, Silésia e dos *Lausitzen*, não pertenceu, de fato, ao Império. A fixação do número dos eleitores em sete deveria evitar um empate e impedir a eleição de dois candidatos ao mesmo tempo, fato que havia acontecido várias vezes na Idade Média (Neuhaus, 1997, p. 6-9 e Stollberg-rilinger, 2006, p. 17-23).

O direito de eleger o Imperador garantiu aos Príncipes Eleitores uma clara precedência ou preeminência entre as Corporações Imperiais. Eles formaram o mais importante e influente Colégio na hierarquia das Corporações Imperiais e foram chamados de *colunas do Império*, grupo que teve, devido aos mesmos interesses, a maior coesão corporativa e colaborava, em regra geral, estritamente com o Imperador. Os Príncipes Eleitores foram privilegiados por uma série de direitos específicos, entre eles privilégios jurídicos importantes, que garantia aos Príncipes Eleitores uma certa autonomia na

justiça. A fim de evitar uma alteração da composição do colégio dos Príncipes Eleitores, foi decretado o direito de primogenitura na sucessão ao trono nos seus territórios. Além disso, os territórios foram proibidos de serem divididos entre os filhos descendentes. Foi uma garantia de integridade desses territórios, fortalecendo e acelerando o seu desenvolvimento rumo aos Estados nacionais. A Bula Áurea concedeu aos Príncipes Eleitores o direito de se reunirem por própria conta e tomarem decisões segundo o princípio da maioria, princípio ainda muito incomum nos Tempos Pré-modernos. Finalmente, competia aos Príncipes Eleitores uma precedência cerimonial sobre os outros membros do Império, definindo, exatamente, a posição de cada um, a fim de que evitassem conflitos de precedência, também muito comuns naquela época (Stollberg-rilinger, 2006, p. 23-28). Esta diferenciação se reflete também nas funções distintas que foram atribuídos aos Príncipes Eleitores seculares desde o século XIII em atos solenes e rituais como a coroação do Imperador: o Rei da Boêmia foi o Arce-Copeiro do Império (*Reichserzschenk*), o Príncipe Eleitor da Saxônia o Arce-Marechal do Império (*Reichserzmarschall*), o Príncipe Eleitor do Palatinado o Arce-Mordomo do Império (*Reichserztruchsess*) e o Príncipe Eleitor de Brandemburgo o Arce-Camareiro do Império (*Reichserzkämmerer*) (Hartmann, 2005, p. 71s.).

A alguns dos Príncipes Eleitores

cabiam competências especiais. Por exemplo, os Arcebispos de Mogúncia, Colônia e Tréveris eram os Arce-chanceleres das três partes que constituíam, tradicionalmente, o Império, a saber, da Alemanha, da Itália e da Gália. Devido ao fato de que o território do Império se restringiu, no decorrer dos tempos, à região da Alemanha, o ofício do Arcebispo de Mogúncia como Arce-Chanceler Imperial da Alemanha se tornou de importância fundamental na constituição imperial, enquanto os outros dois ofícios se tornaram nominais (Stollberg-rilinger, 2006, p. 27s.). Privilegiados foram também os Príncipes Eleitores do Palatinado e da Saxônia, que se tornaram, quando o trono imperial era vazio (vacante), Vigários Imperiais (*Reichsvikare*), assumindo a direção provisória do Império, o primeiro na parte ocidental, o segundo na parte oriental do Império, ofícios relacionados com grandes rendimentos (Neuhaus, 1997, p. 25s.).

Enfim, a partir da Bula Áurea, os Príncipes Eleitores foram os membros mais importantes do Império e influenciaram, decisivamente, a sua política, colaborando e concorrendo com o Imperador. Foram os Príncipes Eleitores que defenderam a assim chamada *liberdade germânica* (*teutsche Libertät*), isto é, o direito das Corporações de participar nas decisões políticas fundamentais do Império junto com o Imperador (Gotthard, 2006, p. 11). Este grupo provocou, naturalmente, a suspeita e a desconfiança das outras Corporações menos potentes. Era óbvio que os interesses destes soberanos de grandes

territórios eram distintos dos Condes, Barões e Senhores como dos Prelados, Abades e Cônegos ou das Cidades Imperiais, que, em geral, precisavam da proteção pelo Imperador e pelo Império.

Imperador

Na Idade Média, os atos de eleição e de coroação eram realizados em três passos. A eleição do rei romano-germânico acontecia na Cidade Imperial de *Frankfurt* no Rio Meno, o candidato eleito era coroado na catedral de *Aachen*, local do túmulo do Carlos Magno, e a coroação como Imperador era realizada em Roma pelo Papa. A partir da segunda metade do século XVI, eleição e coroação como rei romano-germânico aconteciam no mesmo lugar, primeiramente em *Frankfurt*, mais tarde também em outras cidades do Império (Neuhaus, 1997, p. 7-12).

As eleições aconteciam ou *vacante imperatore*, isto é, quando o Imperador já havia falecido, ou *vivente imperatore*, isto é, quando o Imperador ainda estava vivo, a fim de evitar os assim chamados *interregnos*, ou seja, tempos sem governo, que foram, freqüentemente, tempos de crise. Tanto os Príncipes Eleitores quanto o próprio Imperador tiveram um forte interesse em realizar as eleições em vida do Imperador. Enquanto o Imperador conseguiu interferir com todo o seu peso pessoal e político nas negociações para dar continuidade ao governo da sua dinastia, os Príncipes Eleitores

conseguiram, devido às negociações, uma certa influência sobre a política imperial e garantir condições estáveis de poder (Gotthard, 2006, p. 9s.). Uma eleição do sucessor presuntivo *vivente imperatore* abriu, portanto, aos Príncipes Eleitores possibilidades políticas de interferir no governo imperial.

As negociações resultaram nas assim chamadas *Capitulações Eleitorais* (*Wahlkapitulationen*), que se tornaram, a partir de 1519, quando o primeiro contrato entre os eleitores e o eleito foi feito, leis fundamentais do Sacro Império Romano-Germânico, consideradas um tipo de Constituição Imperial (Neuhaus, 1997, p. 12ss. e 97s. e Stollberg-rilinger, 2006, p. 26s.). Nas eleições imperiais de 1519, houve dois candidatos: o Duque de Borgonha e Rei da Espanha Carlos I, da dinastia dos Habsburgos, e o Rei da França Francisco I, da dinastia dos Valois. Nos dois casos, os Príncipes Eleitores recusaram que os candidatos preferissem, sempre, os interesses dos seus respectivos reinos e colocassem o Império em segundo lugar. Para evitar esse risco, os Príncipes Eleitores fizeram certas exigências que entraram nas Capitulações Imperiais de 33 parágrafos, e o então eleito Imperador Carlos V havia que aceitar e assinar. Ao novo Imperador foi proibido, por exemplo, conduzir tropas estrangeiras para o Império ou nomear funcionários estrangeiros para cargos imperiais. Como línguas oficiais no Império foram determinadas o Latim e a língua alemã. O novo Imperador teve que respeitar toda a

tradição imperial e as leis fundamentais do Império; além disso, ele foi submetido, em todas as suas ações, à aprovação pelas Corporações Imperiais, especialmente pelos Príncipes Eleitores (Wahlkapitulationen in: Zeumer, 1913, p. 309-314).

O último passo, a saber, a coroação em Roma, perdeu-se na virada para os Tempos Modernos e desapareceu quase completamente. A última coroação, realizada em Roma pelo Papa, aconteceu em 1452, quando Frederico III tornou-se Imperador. O seu filho Maximiliano renunciou à participação do Papa e se declarou, no dia 4 de fevereiro de 1508, numa cerimônia solene na catedral de Trento, Imperador Eleito do Sacro Império Romano-Germânico. Este ato de proclamação, assemelhado nas suas formalidades ao ato da própria coroação, deveria fortalecer a posição do Imperador, enquanto uma expedição para Roma neste momento histórico não seria possível: tropas venezianas haviam bloqueado o acesso a Roma e o próprio Papa Júlio II (1443-1513, Papa a partir de 1503) havia se oposto devido aos seus interesses territoriais na Itália. Nesta situação difícil, Maximiliano estava pensando em assumir também o Papado, sendo eleito por uma maioria dos cardeais, mas este plano não foi realizado (Rabe, 1989, p. 192s.). O seu neto Carlos V tentou várias vezes ser coroado em Roma; finalmente, chegou somente à cidade de Bolonha, onde foi coroado Imperador no dia 24 de fevereiro de 1530, seu aniversário, pelo Papa Clemente VII (1478-

1534, Papa a partir de 1523). A partir daí, nenhum Imperador procurou a coroação em Roma pelo Papa; a antiga ligação estreita entre Império e Papado havia desaparecido (Stollberg-rilinger, 2006, p. 10ss.).

O Imperador foi o mais alto senhor dos feudos, o mais alto juiz e o mais alto mantenedor da paz no Sacro Império Romano-Germânico, sem dispor de um poder político absoluto, de tropas militares imperiais ou de recursos financeiros imperiais, sempre precisando da colaboração das Corporações Imperiais. Os direitos que o Imperador pôde exercer sozinho foram chamados de *Direitos reservados* (*iura caesarea reservata*, *Reservatrechte*), referindo-se, na maioria, à competência em alterar a categoria de uma pessoa na sociedade que era determinada, na Idade Média como nos Tempos Modernos, pelo nascimento e de modo rigorosamente hierárquico. Ao Imperador cabia a competência de nobilitar pessoas, legitimar filhos ilegítimos, conferir títulos acadêmicos, etc. Enquanto as competências do Imperador na Idade Média ainda não eram definidas claramente, o que deixou uma margem de interpretação e de atuação imperial, nos Tempos Modernos, os *Direitos reservados* ao Imperador foram delimitados inequivocamente, de forma escrita. Quanto à maioria das questões do governo externo e interno, o Imperador precisava do conselho e do consentimento das Corporações Imperiais, especialmente dos Príncipes Eleitores (Gotthard, 2006, p. 11ss.). Estes direitos foram chamados, mais tarde, pelos

juristas do império, os *Direitos concomitantes* (*iura comitalia*, *Komitalrechte*) (Neuhaus, 1997, p. 15-17).

Foram o prestígio tradicional e a autoridade ideal que deram ao Imperador um poder que não deve ser subestimado. Como poder transnacional e universal, pelo menos na concepção dos seus contemporâneos, o Imperador era ainda considerado protetor e advogado da cristandade ocidental, a quem cabia, especialmente, a luta contra os infiéis e o combate aos Turcos. Além disso, ele reclamou como mais alto senhor dos feudos no Império, a fidelidade e a comitiva dos seus vassalos ou, na interpretação do próprio Imperador, a obediência deles. Quando houve oposição, o Imperador não deixou pressionar os vassalos, ameaçando de seqüestrar o seu feudo imperial devido à sua deslealdade (felonia), isto é, a violação da fidelidade. Na verdade, porém, o sequestro de bens pelo Imperador poucas vezes foi realizado. Podemos constatar que o governo imperial não foi um governo de ordens e mandos, mas sim de consenso e de negociações (Stollberg-rilinger, 2006, p. 14).

Enquanto os Príncipes Eleitores, como soberanos de vastos territórios, não precisavam da proteção do Imperador, o Império tornou-se importantíssimo para as outras Corporações Imperiais menos poderosas e influentes. Estes grupos formaram, em regra geral, a clientela imperial, ou seja, o grupo dos partidários do Imperador, tirando grande proveito da proteção que o

Império lhes dava. Devido ao fato de que estes pequenos membros do Império se encontravam mais ao sul do Império, enquanto o Norte era caracterizado pelos grandes Estados territoriais nascentes, a região setentrional era mais distante do Império e das suas instituições, enquanto a região meridional era, tradicionalmente, mais perto do Império, sempre recorrendo às instituições imperiais e ligada à dinastia dos Habsburgos (Neuhaus, 1997, p. 15s.).

O poder material dos Imperadores desta família se baseava, sobretudo, no seu território austríaco, formado por uma aglomeração de Estados territoriais sob o seu governo. O Imperador já não dispôs de próprios territórios imperiais; estes foram perdidos já no decorrer da Idade Média. Assim, na pessoa do Imperador concentraram-se o poder material do seu próprio Estado e da sua dinastia como a autoridade tradicional e ideal do Império (Heimann, 2006, p. 30-38).

O Império e a dinastia dos Habsburgos

A história do Sacro Império Romano-Germânico na Baixa Idade Média e nos Tempos Modernos é determinada, especialmente, pela dinastia dos Habsburgos (Krieger, 2004 e Erbe, 2000). Após a extinção da dinastia dos *Staufer*, em meados do século XIII, e após um período de concorrência de algumas famílias nobres poderosas da Europa para a eleição de reis romano-germânicos, Rodolfo I de Habsburgo (1218-1291) chegou,

no dia 1º de outubro de 1273, a ser eleito rei romano-germânico.

Durante o seu reino (1273-1291), Rodolfo fortaleceu o domínio da sua dinastia. A base de poder da família dos Habsburgos encontrava-se no sudoeste do império, na região onde hoje fica o cantão suíço de Aargau. Como rei, Rodolfo providenciou a expansão da sua dinastia a sudeste do império. Ele deu como feudo aos seus filhos os territórios da família dos Babenberger (Dienst, 2007). Tratava-se do Marquesado da Áustria, elevado pelo 'Privilegio minus' de 1156 a um Ducado (Ducado de Áustria Superior e Ducado da Baixa Áustria) e do Ducado (a partir de 1180) de Estíria. Através de um claro regulamento hereditário, outorgado em 1282, o domínio dos Habsburgos foi assegurado para o futuro. A partir daí os Habsburgos dominaram a Áustria até 1918, quando no fim da Primeira Guerra mundial o último imperador foi destituído. Assim, Rodolfo e a sua esposa Gertrud Anna de Hohenberg tornaram-se os fundadores de uma nova dinastia europeia com base na Ducado da Áustria e sendo capaz e disposta a assumir o governo imperial (heimann, 2006, p. 26ss.).

A dinastia dos Habsburgos (heimann, 2006, p. 24s.). não conseguiu manter a posição conquistada no século XIII e perdeu em relação a outras famílias grandes no Império e na Europa, aproveitando, porém, esse período para consolidar e fortalecer ainda mais o seu poder nos próprios territórios, acrescentados pelos Ducado de Caríntia (*Kärnten*) e Kranj

(*Krain*). Além disso, foi adquirido em 1363, o Condado de *Tirol*, precioso devido à suas riquezas no solo, especialmente prata e sal, e região estratégica com desfiladeiros importantes, como, por exemplo, o desfiladeiro de *Brenner*, ligando o império com a Itália. Os quatro Ducados, a saber, Áustria Superior, Baixa Áustria, Estíria e Caríntia, como o Condado de *Tirol*, constituíram o núcleo do assim chamado *dominium Austriae*. O nome de *Áustria* se estendeu e se referiu desde então a todos os territórios dominados pela dinastia dos Habsburgos, mesmo que ainda existissem linhas diferentes dentro da casa habsburgica.

Foi Rodolfo IV (1339-1365), apelidado mais tarde o Fundador, que estabeleceu os fundamentos para a reascensão da dinastia. Ele criou uma estreita colaboração com a dinastia dos Luxemburgos (Hoensch, 2000), representada por Carlos IV (1316-1378), naquela época o rei romano-germânico (a partir de 1346) e Imperador (em 1355, Carlos IV escolheu a cidade de Praga como residência do seu governo). Praga, localizada às margens do Rio Moldávia, tornou-se uma cidade destacada e um dos mais famosos centros do Humanismo da primeira fase no norte dos Alpes. Em 1348, Carlos IV fundou a Universidade de Praga, uma das primeiras universidades na Europa Central (klueting, 2007, p. 76ss.).

Em 1364, Carlos IV e Rodolfo IV fizeram um pacto de sucessão, baseado em reciprocidade, que deveria abrir mais de 70 anos depois a possibilidade de que os Habsburgos sucedessem a dinastia dos

Luxemburgos nos reinos da Boêmia e da Hungria como no ofício de Imperador. A cidade de Viena, localizada às margens do Rio Danúbio, tornou-se o centro do governo dos Habsburgos. Rodolfo, imitando Carlo IV em relação à Praga, promoveu esta cidade com privilégios econômicos. Em 1359, colocou a primeira pedra da reconstrução da igreja matriz de São Estevão e fundou, em 1365, a Universidade de Viena (Heimann, 2006, p. 30ss.).

Após a morte de Rodolfo, em 1365, seus irmãos Albrecht e Leopoldo dividiram os territórios herdados. A linhagem de Albrecht era a linhagem austríaca, e a linhagem de Leopoldo era a de Tirol, da qual se separou uma terceira linhagem, a saber a linhagem de Estíria, chefiada pelo Duque Ernst, chamado o Férreo (1377-1424), um filho de Leopoldo. O acaso biológico, ou seja, a morte imprevisível de alguns representantes da família dos Habsburgos, resultou na extinção de duas destas linhas, assim que somente a linhagem de Estíria sobreviveu, mais tarde. Desta linhagem, o Duque Ernst e a sua esposa Cimbura de Masóvia (1394?-1429) se tornaram os patriarcas, dos quais descenderam todos os Habsburgos posteriores desde Frederico III. No fim do século XV, ainda sob o reinado de Frederico III, todos os territórios dos Habsburgos foram reunificados numa só mão. O processo desta reunificação chegou ao fim em 1496, quando após a morte do Conde Sigismundo de Tirol (1439-1496) sem filhos, o Condado de Tirol foi adquirido por

Maximiliano I contra as aspirações da dinastia bávara dos Wittelsbacher (Heimann, 2006, p. 34s. e Klueing, 2007, p. 78s.).

Após a morte de Carlos IV, em 1378, subiu o seu filho Wenzel (1361-1419, rei romano-germânico de 1378 a 1400, rei da Boêmia a partir de 1378) ao trono. Devido a diferenças quanto à política dinástica do Wenzel nos reinos da Hungria e da Boêmia, os quatro Príncipes Eleitores da região de Renânia (região localizada no Rio Reno) – os Príncipes Eleitores de Mogúncia, Colónia, Tréveris e do Palatinado – declararam a deposição de Wenzel como Imperador e elegeram o Conde Palatino Ruprecht (1352-1410, rei romano-germânico a partir de 1400) para o novo Imperador. Após a sua morte, em 1410, sucedeu-o Sigismundo (1368-1437, rei de Hungria entre 1387 e 1436, rei romano-germânico a partir de 1410/1411, rei da Boêmia a partir de 1419, Imperador a partir de 1433), o irmão de Wenzel, ao trono do Império, o último representante da dinastia dos Luxemburgos (Klueing, 2007, p. 77s.).

Foram os Habsburgos que conseguiram tirar proveito da extinção da família dos Luxemburgos. A política dinástica dos Habsburgos nas décadas anteriores, isto é, a construção de parentesco e alianças, planejada a longo prazo por meio de casamentos, resultou na sua volta ao trono do Império Romano-Germânico. O Duque Albrecht V (1397-1439, rei romano-germânico a partir de 1438), era casado desde 1421 com Elisabeth (1409-1442), a única filha herdeira de Sigismundo. Quando

Sigismundo faleceu, em 1437, Albrecht conseguiu sucedê-lo nos reinos da Boêmia e da Hungria contra a forte concorrência de outros candidatos. Um ano depois, ele conseguiu também ser eleito rei romano-germânico, obtendo o nome de Albrecht II. A partir daí, até 1806, quando o Sacro Império Romano-Germânico chegou ao fim, sempre foram representantes da dinastia dos Habsburgos, que apresentaram o Imperador – com uma só exceção entre 1742 e 1745, quando Karl Albrecht (1697-1745, Príncipe Eleitor e Duque da Baviera a partir de 1726, Imperador a partir de 1742) da dinastia bávara dos *Wittelsbacher* como Carlos VII foi Imperador (Heimann, 2006, p. 34s.).

Quando Albrecht II faleceu, em 1439, numa campanha contra os Turcos, seu filho *Ladislaus* (1440-1457, rei da Hungria a partir de 1440, rei da Boêmia a partir de 1453), nascido somente após a sua morte e por isso chamado *Ladislaus Postumus*, herdou os reinos da Boêmia e da Hungria, mas não conseguiu manter o domínio nesses dois reinos, que logo em seguida passaram a ser governados por outras dinastias. Somente o Império Romano-Germânico ficou com a dinastia dos Habsburgos, mesmo que com a morte de Albrecht II e, mais tarde, de Ladislau, a linhagem austríaca da Casa d'Áustria tenha sido extinta. Foi um representante da linhagem de Estíria, a saber, Frederico, que se candidatou ao trono do Império. Em 1440, Frederico III foi eleito rei romano-germânico, com 25 anos de idade, e

coroado Imperador em Roma, em 1452.

Frederico III

Na historiografia, Frederico foi considerado, freqüentemente, um Imperador sem poder, sem iniciativa e sem força para decidir ou resolver questões pendentes ou problemas. Por isso, recebeu o apelido de *Arquidorminhoco do Império* (*Reichserzschlafmütze*). Na verdade, foi ele quem criou os fundamentos da Casa de Áustria no Império, na Europa e no mundo inteiro (KOLLER, 2005). Frederico sabia enfrentar situações políticas, difíceis de suportar, sem fazer nada. Esperando a uma solução pelo tempo. O humanista Enea Silvio Piccolomini (1405-1464; papa a partir de 1458), mais tarde o papa Pio II anotou, que o imperador desejava conquistar o mundo, ficando sentado somente pela perseverança (Heimann, 2006, p. 39). Frederico que, após ser coroado rei romano-germânico, não pôs por quase trinta anos os pés no Império, utilizou, sem dúvida nenhuma, toda a reputação do Império a fim de aumentar o poder da sua própria dinastia dos Habsburgos. Este foi o objetivo principal do seu governo. Dentro da Casa de Áustria, ele fez, consciente e deliberadamente, uma política de reunificar os territórios austríacos sob a sua liderança. Convicto do fato de que a dinastia dos Habsburgos fosse escolhida e privilegiada, ele tinha, obviamente, esperanças em modificar o Império numa monarquia hereditária, pertencente à dinastia dos Habsburgos

(Heimann, 2006, p. 38ss.).

No dia 19 de março de 1452, Frederico foi coroado em Roma, com a coroa imperial, pelo Papa Nicolau V (1397-1455, papa a partir de 1447) numa cerimônia luxuosa. Esta coroação em Roma foi a primeira de um representante da dinastia dos Habsburgos e, ao mesmo tempo, a última (Klueting, 2007, p. 117s.). Junto com Frederico III a sua esposa D. Leonor (1434-1467) foi coroada Imperatriz. Frederico III havia casado com D. Leonor, filha do rei de Portugal, D. Duarte I (1391-1438, rei a partir de 1433), da dinastia dos Avis, três dias antes (16) em Roma e abriu com este casamento novas relações dinásticas e políticas no âmbito europeu e, especialmente, com a Europa Ocidental (Heimann, 2006, p. 40). A este objetivo serviram também outros casamentos no futuro: o casamento do seu filho Maximiliano com Maria de Borgonha (1457-1482), a filha herdeira do Carlos, Duque de Borgonha (1432-1477, duque a partir de 1467), chamado o Temerário, provindo de uma linhagem secundária da dinastia francesa dos Valois (Wiesflecker, 1991 e Mainka, 2007) e, mais tarde, os casamentos dos netos de Maximiliano, Carlos (Kohler, 2005) e Ferdinando (Kohler, 2003), abrindo a possibilidade de os Habsburgos se radicarem na Espanha, a partir de 1516, e, de novo, nos reinos da Boêmia e da Hungria, a partir de 1526.

Nesse período, em meados do século XV, o Papado e o Império, os dois poderes

universais, começaram a se aproximar após os atritos nos tempos anteriores. O Papa encontrou na pessoa do Imperador um aliado oportuno no combate ao movimento conciliarista, que predominou a primeira metade do século XV – Concílio de Constança (1414-1418) e o Concílio de Basileia (1431-1449) – e ameaçou o poder absoluto dos Papas. O Papado saiu desta colaboração consolidado e fortalecido, o Imperador havia recebido, em contrapartida, no assim chamado *Concordato de Viena* de 1448 o direito de intervir, diretamente, na constituição eclesiástica da Áustria (Klueting, 2007, p. 114ss.).

Frederico governou no Sacro Império Romano-Germânico mais de meio século, de 1440 a 1493, sempre aproveitando o prestígio imperial para aumentar a reputação da sua dinastia e expandir os territórios austríacos, sem respeitar, freqüentemente, os interesses do Império. Em 1486, Frederico conseguiu a eleição do seu filho Maximiliano, *vivente imperatore*, isto é, em vida do Imperador, como rei romano-germânico. Com isso, o Império ficou nas mãos da dinastia dos Habsburgos, garantindo a continuidade do governo, evitando todas as incertezas que poderiam acontecer numa eleição sem a proteção pelo próprio Imperador (Heimann, 2006, p. 35-38).

Maximiliano I – Imperador na virada dos tempos

Quando Maximiliano chegou ao trono,

em 1493, o Império estava numa crise grave, causada, entre outros fatores, pela inatividade do seu pai. O sistema político do Império, sendo ainda bem aberto e indefinido, havia sofrido bastante sob a falta de iniciativa apresentada por Frederico por mais de meio século, em desenvolver uma base constitucional, aceitável tanto pelo Imperador como pelas Corporações Imperiais. Especialmente a falta de justiça e de segurança resultou numa multiplicidade de conflitos violentos e atos de justicamento, abalando todo o território do Império. Mesmo que esses problemas fossem em grande parte estruturais, eles eram atribuídos ao Imperador que, sendo o mais alto juiz no Império, deveria providenciar a paz dentro do Império e com os Estados vizinhos. A partir da segunda metade do século XV houve reclamações e reivindicações a favor de uma grande reforma do Império tanto na cabeça como nos membros do corpo imperial (Angermeier, 1984).

A necessidade de reformas foi maior na virada da Idade Média para os Tempos Modernos. No período de 1450 até 1550 houve, apesar de toda a continuidade que caracterizava os processos históricos, mudanças notáveis em quase todas as áreas da vida humana (Mainka (Org.), 2007). Nasceram o Estado pré-moderno, a economia pré-capitalista com as sociedades comerciais, que atuaram num mundo já globalizado devido à expansão europeia para a África, América e outras regiões do mundo. O

Humanismo renascentista resultou numa nova visão de homem e de mundo, aumentando o horizonte intelectual e aprofundando a razão crítica. A revolução causada pela invenção da tipografia por caracteres móveis aumentou a produção de livros e a discussão pública, contribuindo para a propagação de uma cultura escrita, incluindo a recepção do Direito romano. Na área da religião se esboçaram mudanças fundamentais devido à insatisfação de grandes partes da população com a igreja secularizada e monetarizada, como a discussão contemporânea sobre as indulgências mostrou. Finalmente, a invasão do rei francês Carlos VIII para a Itália em 1494 abriu um período de lutas em várias regiões da Europa numa época em que a condução da guerra sofria uma mudança fundamental e quando o sistema dos Estados europeus começou a se formar – sistema do qual os Turcos, que haviam conquistado já em 1453 Constantinopla, fizeram parte mesmo num sentido negativo, ou seja, como ameaça permanente para todo o ocidente cristão (Mainka (Org.), 2007).

Nesse mundo de transformação geral, em que os grandes principados pertencentes ao Império começaram a se tornar Estados pré-modernos, também o Sacro Império Romano-Germânico precisava de alterações fundamentais, no sentido de uma institucionalização e de um fortalecimento do corpo imperial frente aos Estados nascentes dentro do Império, que tenderam para a autonomia e a independência, e fora do Império, onde a gênese dos Estados já havia

progridido. A estagnação sob o reino de Frederico III havia aumentado a necessidade de uma reestruturação do Império no sentido de um compromisso, que consideraria os interesses tanto do Imperador quanto das Corporações Imperiais e garantiria justiça, segurança e paz no território imperial (Gotthard, 2006, p. 31.36 e Stollberg-rilinger, 2006, p. 36-50).

A Dieta de Worms de 1495

O representante principal do grupo das Corporações Imperiais que exigiam uma reforma do Império no sentido de fortalecer o poder das mesmas Corporações, foi o Príncipe Eleitor e Arcebispo de Mogúncia, *Berthold de Henneberg* (Príncipe Eleitor e arcebispo a partir de 1484), enquanto Maximiliano, rei romano-germânico, eleito em 1486, e sucessor presuntivo do seu pai, Frederico, em 1493, defendeu uma reforma em favor da monarquia imperial. Os dois consentiram, porém, na necessidade de uma reforma fundamental, que deveria eliminar os defeitos óbvios do Império, que haviam abalado seus fundamentos sob o reinado de Frederico III. Assim, a Dieta de Worms, em 1495, tornou-se um ponto de virada na história do Império, terminando o Império medieval e iniciando o Império moderno (Stollberg-rilinger, 2006, p. 36-41).

A Dieta de Worms foi a primeira reunião das Corporações Imperiais sob o reinado de Maximiliano. Vieram, conforme a

tradição, muitos representantes do Império, a fim de celebrarem o novo rei, demonstrarem o próprio poder e serem reinvestidos dos feudos imperiais. Aproveitando a presença pessoal da maioria dos Príncipes Eleitores e das outras Corporações Imperiais, começaram as deliberações políticas. O Imperador precisava de dinheiro para a defesa contra os Turcos e para as suas lutas contra o rei francês, que havia invadido a Itália no ano anterior: ele não pediu de modo modesto, mas exigiu-o com toda a consciência da sua soberania. As Corporações Imperiais pediram, em contrapartida, o direito de votar e decidir todas as questões importantes referentes ao Império (Neuhaus, 1997, p. 2s.).

Claro que os interesses das Corporações não eram idênticos. Enquanto as Corporações menores precisavam da proteção pelo Império e das suas instituições, as Corporações mais poderosas formavam já Estados coerentes e autônomos, sendo capazes de agir e se protegerem por conta própria. O interesse destas Corporações em reformar o império era limitado. Apesar de todas as diferenças, as negociações morosas e complicadas resultaram, finalmente, em quatro leis reformadoras de importância fundamental para os seguintes três séculos.

1. a proclamação da *Paz territorial eterna* (*Ewiger Landfriede*) (impressa in: Hofmann (Org.), 1976, p. 1-6): com isso, o conflito, ou seja, o uso de violência como medida legal de procurar justiça, bem comum, especialmente entre a nobreza, foi proibido

para todos os tempos e sem quaisquer exceções. A partir daí ninguém deveria ter o direito, caso fosse prejudicado, de linchamento e vingança. É claro que esta *Paz territorial eterna* não resultou em sucessos imediatos, mas estabeleceu um princípio fundamental que mudou, paulatinamente, a realidade. Foi um passo importante em direção ao estabelecimento de um monopólio de poder, exercido pelos Estados territoriais (Gotthard, 2006, p. 33s. e Stollberg-rilinger, 2006, p. 41s.);

2. era claro que não era suficiente proibir conflitos violentos e decretar a paz sem estabelecer uma alternativa para resolver desavenças ou contendas de maneira pacífica. Por isso, o Imperador e as Corporações Imperiais acordaram em estabelecer o *Tribunal Superior Imperial* (*Reichskammergericht*) (Regimento impresso in: Hofmann (Org.), 1976, p. 6-12). Este Tribunal agiu em nome tanto do Imperador como das Corporações, porém a sua jurisdição era, de fato, sob o domínio das Corporações, e assim o Tribunal não ligado à residência do Imperador, mas num outro lugar, primeiramente na cidade de Espira (*Speyer*) e, a partir de 1689 na cidade de *Wetzlar*. Enquanto o Imperador nomeou o assim chamado *Kammerrichter*, isto é o presidente do Tribunal, foram as Corporações Imperiais que chamaram os assessores e jurados, que proferiam como juízes as sentenças. Os regulamentos judiciários do *Tribunal Superior Imperial* foram várias vezes alterados no

decorrer dos tempos quanto ao número dos assessores ou aos detalhes do processo, o que foi feito de modo escrito. A composição exata do Tribunal por assessores nobres e assessores burgueses foi determinada claramente; estes assessores foram juristas, expertos no Direito, especialmente no Direito canônico e no romano. O *Tribunal Superior Imperial* era a primeira instância para quem era membro imediato do Império. Além disso, foram processadas as causas de violação da *Paz Territorial Eterna*, e os litígios os quais haviam sido recusados nos tribunais territoriais.

Esse *Tribunal Superior Imperial* era o mais alto Tribunal de relação para todos os territórios do Império, quer dizer, nele foram processadas as apelações dos mais altos tribunais dos Estados territoriais, que aderiram ao Império, se não existissem privilégios jurídicos, proibindo a apelação ao *Tribunal Superior Imperial*, como foi o caso dos territórios dos Príncipes Eleitores (*privilegium de non appellandi* = privilegio sem apelação) (Neuhaus, 1997, p. 1s e 48-53, Burkhardt, 2002, p. 182-187, e Gotthard, 2006, p. 28-30).

Reagindo ao domínio das Corporações Imperiais sobre o *Tribunal Superior Imperial*, o Imperador reorganizou, em 1498, o seu *Conselho Áulico Imperial* (*Reichshofrat*), que era o órgão central do governo, dos feudos e da justiça tanto nos territórios austríacos como em todo o Império Romano-Germânico, dependente, porém, somente do Imperador. No decorrer dos tempos, o Conselho tornou-se, ao lado do *Tribunal Superior Imperial* o segundo

mais alto tribunal no Império. As competências dos dois Tribunais não foram definidas claramente (Stollberg-rilinger, 2006, p. 42-45).

A existência dos dois Tribunais contribuiu muito para a recepção do Direito Romano, para a profissionalização da justiça e para a unificação do Direito no Império, servindo como exemplo para os demais Tribunais territoriais. Os dois Tribunais existiram até o fim do Império Romano-Germânico, em 1806, e resultaram numa jurisdição e institucionalização de todas as outras questões do Estado e da sociedade. Os conflitos políticos, econômicos, sociais e religiosos foram resolvidos de forma jurídica. Mesmo que os dois Tribunais não fossem independentes e livres de interesses, mesmo que os processos fossem, freqüentemente, lentos e morosos e, mesmo que as sentenças não pudessem ser executadas sempre, os dois Tribunais contribuíram muito para evitar conflitos violentos, para apaziguar o Império e para produzir uma noção de solidariedade e de coesão.

3. Para fundar e sustentar o *Tribunal Superior Imperial*, precisava-se de recursos financeiros suficientes. Por isso, a Dieta de Worms decretou um *Imposto Geral*, o assim chamado *Gemeine Pfennig* (regimento impresso in: Hofmann (Org.), 1976, p. 15-18). Cada habitante do Império, tanto homem como mulher, acima de 15 anos, deveria pagar este *Imposto Geral*. Devido à falta de uma própria administração imperial, este imposto,

porém, mesmo sendo decretado pela Dieta, fracassou. Foram os Estados que conseguiram o poder de arrecadar impostos. Os habitantes do Império ficaram relacionados com o Império somente de modo indireto, isto é, como súditos dos seus Estados territoriais, que constituíram, na sua totalidade, a área do Império (Gotthard, 2006, p. 44s.).

4. Finalmente, o Imperador e as Corporações Imperiais combinaram a assim chamada *Handhabung Friedens und Rechts* (impressa in: Hofmann (Org.), 1976, p. 12-15), isto é, o *Manejo de paz e justiça*. Tratava-se de um acordo, que garantiu às Corporações a participação em todas as questões importantes a respeito do Império, especialmente nas de impostos, de alianças e de paz e guerra. Além disso, foi fixado que, pelo menos uma vez por ano, uma Dieta Imperial deveria ser realizada. A Dieta deveria providenciar que as sentenças do *Tribunal Superior Imperial* fossem executadas; neste sentido, foi atribuída à Dieta a função de proclamar a proscricção ou a expulsão.

Desenvolveram-se no século XVI regras e normas fixas de negociação e decisão, que permaneceram válidas até o fim do Império Romano-Germânico. As *Assembléias de corte* da Idade Média tornaram-se a partir daí Dietas Imperiais. A Dieta de Worms, em 1495, pode ser considerada a primeira deste novo tipo. Até 1663, as Dietas Imperiais realizaram-se nas diversas Cidades Imperiais; a partir daí, a Cidade de Regensburg abrigou a assim chamada *Dieta Imperial Permanente*

(*Immerwährender Reichstag*), ou seja, a Dieta Imperial fixou-se em Regensburg e tornou-se uma instituição permanente, reunindo não mais as Corporações Imperiais mesmas, ou seja, os Príncipes Eleitores, os Príncipes eclesiásticos e seculares, os Condes, Prelados e representantes das Cidades Imperiais, mas sim os ministros e enviados das Corporações Imperiais (Burkhardt, 2002, p. 189-195, e Stollberg-rilinger, 2006, p. 45-48).

Mesmo que nem todas as quatro leis reformadoras, a saber a *Paz territorial eterna*, o *Tribunal Superior Imperial*, o *Imposto Geral* e o *Manejo de paz e justiça*, surtiram êxito na realidade política do século XVI – o *Imposto Geral*, por exemplo, fracassou, totalmente – a Dieta Imperial de Worms demonstrou a vontade tanto do Imperador quanto das Corporações Imperiais de colaborar, ativamente, na construção da casa do Império. Em 1495, foram construídos os alicerces do Império moderno, pela colaboração entre a cabeça e os membros do Império. O historiador alemão Helmut Neuhaus chega à seguinte conclusão: “Os decretos da Dieta de Worms, de 1495, são caracterizados pelo começo de jurisdição, institucionalização e intensificação da ação do Estado, com base no consenso, adquirido por compromissos entre o rei e as Corporações Imperiais. Apesar de toda a continuidade com os tempos anteriores, eles marcam uma mudança fundamental da estrutura da constituição do Império, iniciando uma reestruturação das relações entre o rei/Imperador e as Corporações Imperiais ...”

(Neuhaus, 1997, p. 2s.).

Considerações finais: o império como sistema aberto

Bem diferente dos Estados modernos, o Sacro Império Romano-Germânico não dispôs de um documento constitucional que descrevesse, em linhas gerais, a estrutura do Império e definisse os direitos e as obrigações de todas as instituições imperiais. A constituição do Império era, na verdade, um conjunto, por um lado, de algumas leis fundamentais escritas, como, por exemplo, a Bula Áurea de 1356 ou os quatro decretos da Dieta Imperial de Worms de 1495, e, por outro lado, das normas não-escritas do Direito consuetudinário e da tradição. Em outras palavras, a constituição do Império nasceu paulatinamente na Baixa Idade Média, a partir da tradição (Gotthard, 2006, p. 1-9, e Stollberg-rilinger, 2006, p. 7-17).

Com isso, o sistema constitucional do Império era um sistema aberto, sempre reinterpretado pelos agentes, como, por exemplo, o Imperador, as Corporações Imperiais, os Príncipes Eleitores, etc. Dependendo do poder, das capacidades e do carisma de cada um destes membros, dependendo também das circunstâncias políticas, econômicas e sociais, realizou-se, na mudança da Baixa Idade Média para os Tempos Modernos, a passagem do Estado medieval, isto é, um Estado definido sobretudo como associação de pessoas

(*Personenverbandsstaat*) ao Estado moderno, isto é, um Estado Nacional institucionalizado com fronteiras claramente definidas (*institutionalisierter Flächenstaat*) (Burkhardt, 2002, p. 136-139 e 162-182).

O processo da gênese do Estado moderno estava ainda em andamento, sem que a sua direção e o seu fim estivessem determinados. Os pontos de partida possíveis para este Estado moderno no território imperial poderiam ser ou o Império na perspectiva de um Estado único com o Imperador como soberano absoluto, ao qual os Estados territoriais seriam subordinados, ou os Estados territoriais, que se tornariam soberanos, quebrando a união do Império que eles haviam composto. Na virada da Idade Média para os Tempos Modernos, as duas opções eram possíveis, como os dois projetos distintos de reformas apresentados à Dieta de Worms comprovam que resultaram, no final das discussões, num compromisso – por enquanto.

O Sacro Império Romano-Germânico, despido das suas aspirações universais, passou, como podemos perceber também nos outros Estados da Europa, pelo mesmo processo de formação do Estado, mas com resultados diferentes. A questão da religião complicou, ainda mais, este processo no Império Romano-Germânico. Enquanto, num primeiro passo, a Reforma Protestante fortaleceu a gênese do Estado moderno nos territórios protestantes, o Imperador Carlos V conseguiu, em 1548, no apogeu do seu poder

após a sua vitória sobre as Corporações Imperiais protestantes, unidas na Liga de Esmalcalde (*Schmalkaldischer Bund*), consolidar a sua posição monárquica no sentido de um *Absolutismo Imperial* – porém só temporariamente. A disputa acirrada entre os dois polos pelo domínio continuou e chegou, na Guerra dos Trinta Anos, ao seu apogeu; enquanto a dinastia dos Habsburgos, finalmente, fracassou em sua tentativa de implantar um Absolutismo Imperial, as Corporações Imperiais conseguiram revigorar e fortalecer o seu poder nos seus Estados territoriais.

Mesmo que as Corporações Imperiais, ou seja, os Estados territoriais, que pertenceram ao Império, tenham saído com o Tratado de Paz de Vestfália, em 1648, vitoriosos das disputas com os Imperadores da dinastia dos Habsburgos, por enquanto Imperador e Corporações Imperiais permaneceram ligados sob a cúpula comum do Sacro Império Romano-Germânico, obrigados a negociar e colaborar um com o outro. Talvez seja essa disposição de negociar e essa capacidade de dialogar entre o Imperador e as Corporações Imperiais como entre as três Cúrias nas Dietas Imperiais a característica mais moderna do Sacro Império Romano-Germânico e algo mais adequado para o mundo globalizado de hoje – característica, enfim, que distingue o homem do animal e o Império dos monstros do Leviatã do século XX.

Os territórios das Corporações Imperiais, que foram, por sua vez, príncipes

nos seus Estados territoriais, confrontados também com Corporações territoriais, tornaram-se os núcleos variados dos futuros Estados modernos da Alemanha após o fim do Sacro Império Romano-Germânico, em 1806 (Näf, 1959, vol. 1, p. 431-441). A unificação dos Estados alemães realizou-se somente em 1871, quando o Império Alemão (*Deutsches Kaiserreich*), sob a direção do Otto von Bismarck (1815-1898, Chanceler Imperial de 1871 a 1890), foi fundado: o primeiro Estado Nacional da Alemanha.

Referências

- Angermeier, h. *Die Reichsreform 1410-1555*. Die Staatsproblematik in Deutschland zwischen Mittelalter und Gegenwart. München: Verlag C. H. Beck, 1984.
- Burkhardt, j. *Das Reformationsjahrhundert*. Deutsche Geschichte zwischen Medienrevolution und Institutionalisierung 1517-1617. Stuttgart: Verlag W. Kohlhammer, 2002.
- Buschmann, Arno (Org.): *Kaiser und Reich*. Klassische Texte und Dokumente zur Verfassungsgeschichte des Hl. Römischen Reiches (Deutscher Nation), München: Deutscher Taschenbuchverlag, 1984.
- Erbe, m. *Die Habsburger 1493-1918*. Eine Dynastie im Reich und in Europa. Stuttgart: Verlag W. Kohlhammer, 2000.
- Gotthard, a. *Das Alte Reich*. 1495-1806. 3. durchgesehene und bibliographisch ergänzte Auflage, Darmstadt: Wissenschaftliche Buchgesellschaft, 2006.
- Heimann, h.-D. *Die Habsburger*. Dynastie und Kaiserreich. 3. überarbeitete Auflage. München: Verlag C. H. Beck, 2006.
- Hoensch, j. K. *Die Luxemburger*. Eine spätmittelalterliche Dynastie gesamt-europäischer Bedeutung. Stuttgart: Verlag W. Kohlhammer, 2000.
- Hofmann, Hanns Hubert (Org.): *Quellen zu, Verfassungsorganismus des Heiligen Römischen Reiches deutscher Nation 1495-1815* (= Ausgewählte Quellen zur deutschen Geschichte der Neuzeit. Bd. XIII), Darmstadt: Wissenschaftliche Buchgesellschaft, 1976.
- Klueting, h. *Das Konfessionelle Zeitalter*. Europa zwischen Mittelalter und Moderne. Kirchengeschichte und Allgemeine Geschichte. Darmstadt: Primusverlag, 2007.
- kohler, a. *Karl V. 1500-1558*. Eine politische Biographie. 2. Auflage. München: Verlag C. H. Beck, 2005.
- Kohler, a. *Ferdinand I. 1503-1564*. Fürst, König und Kaiser. München: Verlag C. H. Beck, 2003.
- Koselleck, R. O futuro passado dos Tempos Modernos. In: Koselleck, R.: *Futuro passado. Contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto / Editora da PUC-Rio, 2006 (original em alemão, 1979), p. 21-39.
- Koller, h. *Kaiser Friedrich III*. Darmstadt: Wissenschaftliche Buchgesellschaft, 2005.
- Krieger, K.-F. *Die Habsburger im Mittelalter*. Von Rudolf I. bis Friedrich III. 2. aktualisierte Auflage. Stuttgart: Verlag W. Kohlhammer, 2004.
- Krüger, k. *Landständische Verfassung* (Enzyklopädie deutscher Geschichte. Bd. 67). München: R. Oldenbourg Verlag, 2003.
- Luig, k. Pufendorf, Samuel. In: *Neue Deutsche Biographie*. Bd. 21, Berlin 2003, p. 3-5. Disponível em:

<https://www.deutsche-biographie.de/sfz103778.html#ndbcontent>
(acesso: 12.12.2017)

Mainka, p. j. A luta europeia entre as dinastias dos Habsburgos e dos Valois pela Borgonha e Itália (1477-1559). In: Mainka, P. J. (Org.). *A caminho do mundo moderno*. Maringá: EDUEM, 2007, p. 17-48.

Mainka, p. j. (Org.). *A caminho do mundo moderno*. Conceções clássicas da filosofia política no século XVI e o seu contexto histórico, Maringá: EDUEM. 2007.

moeller, b. *Deutschland im Zeitalter der Reformation*. 2. durchgesehene und bibliographisch ergänzte Auflage (Deutsche Geschichte. Bd. 4). Göttingen: Vandenhoeck & Ruprecht, 1981

näf, w. *Epochen der neueren Geschichte*. Staat und Staatengemeinschaft vom Ausgang des Mittelalters bis zur Gegenwart, 2 Bände, 2. Auflage. Aarau: Verlag K. R. Sauerländer & Co., 1959.

neuhaus, h. *Das Reich in der Frühen Neuzeit*. (Enzyklopädie deutscher Geschichte. Bd. 42). München: R. Oldenbourg Verlag, 1997.

palladini, f. (Org.): *Samuel Pufendorf und die europäische Frühaufklärung*. Werk und Einfluss eines deutschen Bürgers der Gelehrtenrepublik nach 300 Jahren (1694-1994). Berlin: Akademie Verlag, 1996.

pufendorf, s. *Die Verfassung des deutschen Reiches*. Übersetzung, Anmerkung und Nachwort von Horst Denzer. Stuttgart: Philipp Reclam jun., 1985.

Rabe, h. *Deutsche Geschichte 1533-1600. Das Jahrhundert der Glaubensspaltung*. München: Verlag C. H. Beck, 1989.

Schorn-Schütte, l. *Die Reformation. Vorgeschichte, Verlauf, Wirkung*. München: Verlag C. H. Beck, 1996.

Schulze, w. *Einführung in die Neuere Geschichte*. 5^a edição redigida e atualizada, Stuttgart: Verlag Eugen Ulmer, 2010 (1^a edição 1993).

Stollberg-rilinger, b. *Das Heilige Römische*

Reich Deutscher Nation. Vom Ende des Mittelalters bis 1806. 2. Auflage. München: Verlag C. H. Beck, 2006.

Wendehorst, Stefan / Siegrid Westphal (Orgs.): *Lesebuch Altes Reich*, München R. Oldenbourg Verlag, 2008.

whaley, J. *Von Maximilian I. bis zum Westfälischen Frieden 1493-1748* (Idem: *Das Heilige Römische Reich Deutscher Nation 1493-1648*. Bd. I), Darmstadt: Wissenschaftliche Buchgesellschaft / Verlag Philipp von Zabern, 2014 (original em inglês Oxford: University Press, 2012).

wiesflecker, h. *Maximilian I. Die Fundamente des habsburgischen Weltreiches*. Wien: Verlag für Geschichte und Politik/München: R. Oldenbourg Verlag, 1991.

Zeumer, Karl. *Quellensammlung zur Geschichte der deutschen Reichsverfassung in Mittelalter und Neuzeit*. (Quellensammlungen zum Staats-, Verwaltungs- und Völkerrecht. Bd. 2), Tübingen: Mohr, 1913.